



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3120 DE 29 DE agosto DE 2.008

“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro-táxi, a quem menciona”.

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o caso Omissa da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2.003;

Considerando os termos do Processo nº 771/2008;

Considerando que o ponto de táxi nº 07 contém somente 01(uma) vaga;

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado 01(uma) vaga para exploração de serviço de condutor autônomo de veículo para transporte de passageiro-Táxi, no ponto nº 07, localizado na Av. Ministro João Alberto, em frente ao antigo Presidente Hotel, para o **Sr. FLAVIO PARREIRA DE MORAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal